

O. E. F. M.

Lei nº. 20

A Câmara Municipal de Guarapari Decreta:
Art. 1º. Fica anulada a consignação §. 38.4 do Orçamento Municipal de 1948, de R\$ 11.410,00, referente a contribuições do Município para o Estado, ensino primário.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salva das Sessões, 25 de Novembro de 1948.

Oswaldo Espinosa de Almeida
Presidente da Câmara
Américo de Almeida
Secretário da Mesa.

Lei nº. 21

A Câmara Municipal de Guarapari Decreta:

Art. 1º. Fica anulada parcialmente a consignação §. 11.3 do Orçamento Municipal de 1948, de R\$ 1.900,00, referente a dois cargos de Agentes arrecadadores, não criados este ano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salva das Sessões, 25 de Novembro de 1948

Oswaldo Espinosa de Almeida
Presidente da Câmara
Américo de Almeida
Secretário da Mesa.